



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 192/2002

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2002, crédito suplementar no valor global de R\$ 35.771,19 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

01.031.001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.9.0.3.5 – Serviços de Consultoria
3.3.9.0.3.5.99 – Outros serviços de consultoria – R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

01.031.001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.9.0.3.6 – Outros Serviços Terceiros – P. Física
3.3.9.0.3.6.99 – Outros serviços – R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais)

01.031.001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
3.3.9.0.3.9.34 – Telefones – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01.031.001.3001 – Construção do Prédio da Câmara
4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações
4.4.9.0.5.1.99 – Outras Despesas com Obras e Instalações – R\$ 26.171,19 (vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, são provenientes de superávit financeiro do exercício 2001.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba 08 de Agosto de 2002

OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos (Mural) da Prefeitura de Brejetuba em 08 de Agosto de 2002.

Ribamar arêas
Sec. Chefe de Gabinete